

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Edição: nº1967 Ano:008



PORTARIA Nº 001/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: GUILHERME GOMES ZANDONADI, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS - 1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

 II – O nomeado exercerá a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto

Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248-- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017

Edição: n°1967 Ano:008



PORTARIA Nº 002/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: DANIEL BALBINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS

<u>Anaurilândia - Ms</u>



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PORTARIA Nº 003/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: MARLENE ALVES DA SILVA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR FINACEIRO, SÍMBOLO DAS-1.2 da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Edição: n°1967

Ano:008



PORTARIA Nº 004/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: MARLENE ALVES DA SILVA CAVALCANTE, do cargo em comissão de ASSESSOR FINANCEIRO, SIMBOLO DAS-1.2 para exercer a função de Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 -Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Edição: n°1967 Ano:008



PORTARIA Nº 005/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: RODRIGO DE SOUZA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PORTARIA Nº 006/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: EDEMIR PALMEIRA, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, Símbolo DAS - 1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rufael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 007/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: PAULO MACEDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo DAS-1 e Ordenador de Despesas, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 008/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: ANDERSON UMADA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Juventude, Símbolo DAS-1 da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PORTARIA Nº 009/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Revogar a Portaria que assegurava a Servidora do quadro permanente: JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de sua jornada de trabalho em 50% (Cinquenta por cento), com proventos integrais, nos citados termos do artigo 24, § 1° da Lei n.° 001/93, alterado pela Lei Complementar n.° 015/2010, de 28 de outubro de 2010, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS.,02 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 010/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO, servidora do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DAS - 1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II – A nomeada exercerá a função de Ordenadora de Despesas, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB).

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017

Edição: n°1967 Ano:008



PORTARIA Nº 011/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: BERENICE SOCORRO DE SENA GUIRADO, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008

Edição: nº1967



PORTARIA Nº 012/2025

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida através da Portaria nº 116/2023, sem ônus para os cofres públicos municipais que iniciou-se em 26 de agosto de 2023 e perduraria até 25 de agosto de 2025, concedido a servidora: EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO, Cargo de Assistente de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que se faz com fundamento no artigo 106, § 2º, da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, interrupção com validade a partir de 01 janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 02 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 013/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO, servidora do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

II - A nomeada exercerá as funções de Ordenadora de despesas, do Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal para Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Habitação e Interesse Social.

Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 02 de janeiro de 2025.

Rufael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2024

"Regulamenta a Taxa de Remoção de Lixo (coleta domiciliar), prevista no Artigo 104, inciso I, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 003/1999 e dá outras providências."

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Taxa de Remoção de Lixo (coleta domiciliar), prevista no Artigo 104, inciso I, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 003/1999 tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, do serviço de coleta e remoção periódica de lixo gerado em imóveis.

Parágrafo Único. Não se entende por serviço de coleta de lixo a remoção de detritos industriais, entulhos e galhadas, que são sujeitos à tributação especial.

Artigo 2º - A cobrança da taxa para remoção do lixo será feita por zonas, seguida a seguinte classificação:

- I 1ª Zona, área onde a coleta de lixo é realizada diariamente;
- II 2a Zona, área onde a coleta de lixo é realizada em dias alternados.

Artigo 3º- A base de cálculo é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte, ou postos a sua disposição, e dimensionados segundo a fonte geradora do lixo e na forma da tabela em anexo.

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

- § 1º Tratando-se de terreno não edificado, com mais de uma frente, considerar-se-á a maior, dentre as atendidas pelo serviço, para efeito de cálculo da taxa.
- § 2º Os apartamentos ou unidades autônomas de prédios em condomínios serão considerados isoladamente para efeito e incidência e cálculo da taxa. Serão, todavia, acrescidas à área da unidade autônoma às áreas comuns.
 - **Artigo 4º -** A taxa será cobrada anualmente.

Parágrafo único. O contribuinte da taxa de remoção de lixo é o proprietário ou o possuidor do imóvel.

Artigo 9 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia, 02 de Janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



ANEXO

TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO

Valor em UFM
Prédios
a) 1ª Zona (18% de 01 UFM/MÊS)
b) 2ª Zona (15% de 01 UFM/MÊS)

Para os efeitos de classificação das áreas, considera-se:

 $I-1^a$ Zona: área onde a coleta de lixo é realizada diariamente

II – 2ª Zona: área onde a coleta de lixo é realizada em dias alternados

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 03 de Janeiro de 2025

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:008 Edição: n°1967



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

DECRETO Nº 1.992/2025

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, jornada de trabalho dos servidores municipais e dá outras providências".

O Senhor**Rafael Gusmão Hamamoto**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 incisos II e V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, a prerrogativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º As repartições públicas municipais que compõe a estrutura do Poder Executivo Municipal funcionarão no horário das 08h00 min (oito) às 12h00 min (doze) e das 14h00 min (quatorze) às 17h00 min (dezessete), de segunda a sexta-feira, a partir de 06 de Janeiro de 2.025.

Art. 2º As repartições responsáveis pelas atividades de Educação, Saúde e Obras terão expedientes adequados às necessidades de atendimento contínuo dos usuários dos seus serviços, fixados pelos respectivos Secretários Municipais, observando a fixação de início, intervalo e término de expediente, distinto do fixado no caput do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 06 de Janeiro de 2.025, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 1.901/2023 de 21/12/2023.

REGISRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA MS., 02 DE JANEIRO DE 2.025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO Prefeito Municipal

 $Rua\ Anaurilissia,\ 1248-\ Centro-Fone\ (67)\ 3445-1110-CEP.79770-000-Anaurilândia-MS$